

## Projeto de Lei nº 4305, de 2021

Iniciativa: Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE)

## Ementa:

Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências., para dispor sobre a veiculação pelas emissoras de radiodifusão de campanhas educativas destinadas a prevenir e a combater o uso de drogas.

**Assunto:** Infraestrutura - Comunicações**Data de Leitura:** 06/12/2021

## Em tramitação

**Decisão:** -**Último local:** 07/10/2025 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Destino:** -**Último estado:** 07/10/2025 - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

## Despacho:

28/03/2023

Leitura da Matéria

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CSP) Comissão de Segurança Pública

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

## Relatoria:

CSP - (Comissão de Segurança Pública)

Relator(es):

Senador Magno Malta (encerrado em 15/05/2025 - Alteração na composição da comissão)

Senador Magno Malta (encerrado em 07/10/2025 - Substituído por "ad hoc")

Senador Esperidião Amin (Relator Ad hoc) (encerrado em 07/10/2025 - Deliberação da matéria)

## TRAMITAÇÃO

07/10/2025 CCI - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Matéria aguardando distribuição.

07/10/2025 CSP - Comissão de Segurança Pública

**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO**Ação:** Reunida a Comissão nesta data, é designado relator "ad hoc" o Senador Esperidião Amin. Lido novo relatório, encerrada a discussão, colocado em votação, é aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao projeto, com a Emenda nº 1-CSP.

Publicado no DSF Páginas 305-312 - DSF nº 168

07/10/2025 CSP - Comissão de Segurança Pública

**Ação:** Recebido, do Senador Magno Malta, novo relatório favorável ao projeto, com uma emenda que apresenta.

## TRAMITAÇÃO

**02/10/2025** CSP - Comissão de Segurança Pública

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 28ª Reunião da Comissão de Segurança Pública, agendada para o dia 07/10/2025.

**10/09/2025** CSP - Comissão de Segurança Pública

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebido, do Senador Magno Malta, relatório favorável ao projeto.

**01/07/2025** CSP - Comissão de Segurança Pública

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Redistribuído ao Senador Magno Malta, para emitir relatório.

**15/05/2025** CSP - Comissão de Segurança Pública

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Devolvido pelo relator, Senador Magno Malta, em virtude de não mais pertencer aos quadros desta Comissão. A matéria será redistribuída.

**13/04/2023** CSP - Comissão de Segurança Pública

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Distribuído ao Senador Magno Malta, para emitir relatório.

**10/04/2023** CSP - Comissão de Segurança Pública

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Não foram oferecidas emendas no prazo regimental. Matéria aguardando distribuição.

**28/03/2023** CSP - Comissão de Segurança Pública

**Ação:** Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 30/03/2023 a 05/04/2023. Perante a CSP.

**28/03/2023** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

**Ação:** À CSP e CCI, em decisão terminativa, nos termos do art. 91 caput, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

*Publicado no DSF Páginas 99-100 - DSF nº 43*

**21/12/2022** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

## TRAMITAÇÃO

**06/12/2021** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** Encaminhado à publicação, em 06/12/2021.

*Publicado no DSF Páginas 58-62 - DSF nº 202*

## DOCUMENTOS

## PL 4305/2021

**Data:** 06/12/2021

**Autor:** Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE)

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências., para dispor sobre a veiculação pelas emissoras de radiodifusão de campanhas educativas destinadas a prevenir e a combater o uso de drogas.

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 06/12/2021

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação, em 06/12/2021.

**Descrição/Ementa:** -

## Relatório Legislativo

**Data:** 10/09/2025

**Autor:** Senador Magno Malta (PL/ES)

**Local:** Comissão de Segurança Pública

**Ação Legislativa:** Recebido, do Senador Magno Malta, relatório favorável ao projeto.

**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 4305, de 2021, do Senador Eduardo Girão, que altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências, para dispor sobre a veiculação pelas emissoras de radiodifusão de campanhas educativas destinadas a prevenir e a combater o uso de drogas.

## Relatório Legislativo

**Data:** 07/10/2025

**Autor:** Senador Magno Malta (PL/ES)

**Local:** Comissão de Segurança Pública

**Ação Legislativa:** Recebido, do Senador Magno Malta, novo relatório favorável ao projeto, com uma emenda que apresenta.

**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 4305, de 2021, do Senador Eduardo Girão, que Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências., para dispor sobre a veiculação pelas emissoras de radiodifusão de campanhas educativas destinadas a prevenir e a combater o uso de drogas.

## DOCUMENTOS

## Listagem ou relatório

**Data:** 07/10/2025

**Autor:** Comissão de Segurança Pública

**Local:** Comissão de Segurança Pública

**Ação Legislativa:** Reunida a Comissão nesta data, é designado relator "ad hoc" o Senador Esperidião Amin. Lido novo relatório, encerrada a discussão, colocado em votação, é aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao projeto, com a Emenda nº 1-CSP.

**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 28ª Reunião CSP

## P.S 47/2025 - CSP

**Data:** 07/10/2025

**Autor:** Comissão de Segurança Pública, Senador Magno Malta (PL/ES)

**Local:** Comissão de Segurança Pública

**Ação Legislativa:** Reunida a Comissão nesta data, é designado relator "ad hoc" o Senador Esperidião Amin. Lido novo relatório, encerrada a discussão, colocado em votação, é aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao projeto, com a Emenda nº 1-CSP.

**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 4305, de 2021, do Senador Eduardo Girão, que Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências., para dispor sobre a veiculação pelas emissoras de radiodifusão de campanhas educativas destinadas a prevenir e a combater o uso de drogas.